



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 / 271570026 • Fax: 271570021 • Contribuinte N° 506625419

Exm° Senhor
Assembleia da República
Largo das Cortes - Palácio de S. Bento
Ao C/ Exmo. Sr. Deputado André Silva
1249-068 LISBOA

Sua Referência

/

Sua Comunicação de

26/02/2018

Ofício n°

1120 / 2018

Data: Almeida

26/02/2018

ASSUNTO: " Cumprimento da Lei n° 27/2016 de 23 Agosto - Resposta ao Requerimento n° 530/ XIII (3ª) - AL"

No seguimento do V/ ofício cujo assunto se encontra em epígrafe, datado de 21 de Fevereiro do corrente ano, vimos desta forma dar resposta às vossas questões pela ordem apresentada:

- O nosso Município dispõe de Centro de Recolha Oficial de Animais, embora não licenciado;
- O Município possui médico Veterinário Municipal;
- O Município ainda procede ao abate de animais como forma de controlo da população animal;
- Existe um protocolo assinado com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo no sentido de serem canalizados os animais para o Centro de Recolha local que possui condições para o cumprimento integral da lei n° 27/2016, de 23 de Agosto;
- O Município ainda não tem implementado o programa CED, apenas procede à captura. O mesmo só poderá ser implementado quando houver o licenciamento do nosso centro de recolha.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,

(Eng° António José Monteiro Machado)